

Sem contrarrazões.

A setorial técnica DASR apresentou a Manifestação 6935808 pela improcedência dos recursos interpostos.

O Pregoeiro acostou a Informação 2332 (6938232), mantendo sua decisão.

A COLIC informou a conclusão do julgamento e encaminhou o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, consoante Despacho 5667 (6939749).

A ASTEC atestou que a demanda se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 1376**, cuja inclusão no PCA foi aprovada conforme Decisão Nº 1185 / 2026 PRESIDÊNCIA/ASPRE, evento 6988520, do SEI 26.0.000002090-6, conforme Manifestação 6994008.

A DIVPODG informou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, bem como indicou a respectiva classificação orçamentária, conforme Informação 8115 (6995010).

A DIFIN revelou a reserva orçamentária suficiente para abarcar a despesa no presente exercício, por meio do Detalhamento de Dotação 325 (6999463), no valor de R\$ 737.699,04 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

O Parecer 377 (7006930) da ASJUADMDG se posiciona pela negativa de provimento aos recursos interpostos, bem como pela possibilidade da adjudicação e homologação respectivas.

A Diretoria-Geral sugere o desprovimento dos recursos interpostos, a adjudicação do Grupo 1 e do Item 43 à licitante vencedora, bem como a homologação do Pregão Eletrônico 90060/2025, consoante Despacho 20692 (7010568).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 7010568, ao tempo que:

1. **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA 6918966 e JPM COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA 6918976, e, no mérito, pela **NEGATIVA DE PROVIMENTO**, ante os posicionamentos externados pela DASR 6935808 e pelo Pregoeiro 6938232;
2. **ADJUDICO** o Grupo 1 e o Item 43, à empresa **NOVA TELECOM LTDA, CNPJ 08.778.322/0001-78**, pelo valor total de **R\$ 2.882.300,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)**; e
3. **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico 90060/2025**, conforme Termo de Julgamento 6917950.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

a) **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias no Compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

b) **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;

c) **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;

d) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e

e) **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO26.0.000003846-5

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 1590 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuida-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, cujo objeto é a contratação da empresa 3 DK Consultoria e Comunicação Ltda, para realizar Consultoria Técnica para Realizar Verificação da Conformidade do Sistema Gestão da Qualidade, Bem Como Propor Melhorias nos Processos, para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6986117, Gerenciamento de Risco 6986121, Termo de Referência 156 (6986697). Ato contínuo, aprovação pela Diretoria competente, conforme Ofício 1491 (6989278).

Projeto Contratação de Consultoria (6986124), Proposta 3DK Consultoria (6986126), Justificativa 6986705, Informação valor de mercado (6986712), Contrato Social (6986718), Certidão Regularidade Fiscal (6986758), Atestado capacidade técnica (6986760), Declaração não emprega menor (6986762), Currículo (6986769), Diploma (6986771) e Certificado (6986774).

A Proposta consigna o valor total de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais) para 30 horas de consultoria.

A Douta Presidência remete os autos à Diretoria Geral para providências, consoante Despacho 18168 (6998036).

O Despacho 18323 (6998974) da Diretoria Geral autoriza a instauração do processo para a devida instrução.
A ASTEC certifica via Manifestação 7001768 que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 441**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.
A DIVPODG relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária, conforme Informação 8768 (7002961).
A reserva orçamentária está comprovada por meio do Detalhamento de Dotação 371. ND 35 (7013340), no valor total de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).
Minuta de Contrato 7005703.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa 3 DK CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, para realizar CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SISTEMA GESTÃO DA QUALIDADE, BEM COMO PROPOR MELHORIAS NOS PROCESSOS, para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense- ESMAT, na modalidade presencial, por meio da consultora técnica **Cassiana Klebis Bovo**, pelo valor total de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), por 30 (trinta) horas, de acordo com Termo de Referência 156 (6986697), mediante utilização da Minuta de Contrato 7005703.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
- 2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
- 3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000003022-7
INTERESSADO COLIC
ASSUNTO CONGRESSO DE PREGOEIROS

Decisão Nº 1655 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG Trata-se de solicitação da DIADM/COLIC para participação dos pregoeiros deste Tribunal no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes da Contratação**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, nos dias 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu – PR (6978181).

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola 6988773.

A Presidência deferiu o pedido e encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6992436).
Classificação orçamentária (7009857), detalhamento de dotação orçamentária (7010314); Manifestação ASTEC (7006981) informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Manifestação CCOMPRAS para a justificativa de preços (7014132).
Certidões de regularidade fiscal e Consulta Consolidada TCU (7014131), folder do evento (7014127).
O Parecer 417 (7018985), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para a inscrição de servidores da **DIADM/COLIC** no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes da Contratação**, 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu – PR, pelo valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
- 2. **DCC** para formalização do instrumento contratual, conforme minuta 6979548;
- 3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
- 4. **DIADM/COLIC** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral